

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 11 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3398



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	3
 Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Dispensas	3
Extrato	4





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.973 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 5371/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3973 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.26.782.0312.1.146	4.4.90.51-1.704	275.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.04.122.0020.2.126	3.3.90.39-1.704		275.000,00
TOTAL		275.000,00	275.000,00

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 02/12/1989, página 02.

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Onde se Lê: ROSELI ALVES CORREIA

Leia-se: ROSELICORREA DA SILVA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2025.

RENATO FABIANOMARQUES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 20/2025** constante no processo nº 4202/2025, em favor da empresa MVCALAZANS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.018.186/0001-80, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3397, datado de 10 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

4042/2025

(...)

para contratação de inscrição de participação de 05 (cinco) servidores no Congresso

LEIA-SE:

(...)

4202/2025

(...)

para executar o projeto +Músicas que será desenvolvido nas Escolas Municipais José Affonso de Paula, Prefeito Bianor Martins Esteves e Cardeal Dom Sebastião Leme

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 51/2025**PROCESSO Nº 2404/2025**

Ref. Locação de planetário digital móvel com astrônomo capacitado e monitor, para apresentação de sessões planetário conduzidas, para atendimento de 600 alunos, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 2404/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para locação de planetário digital móvel para atendimento de 600 alunos, as sessões de planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre estará acompanhado de um monitor, no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). A referida dispensa será com a empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, com sede na Rua Idalina Pereira dos



Santos, n.º 67 sala 1204 – Agronômica, Florianópolis - SC, CEP: 88025-260.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/03/2025.

Urge esclarecer, que a **LOCAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 52/2025

PROCESSO Nº 2396/2025

Ref. Contratação de empresa para executar reforma de imóvel para atender demanda da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 73.674,80 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2396/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Contratação de empresa para executar reforma do imóvel situado na Rua Alfredo Jacinto Franco nº 80, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, no valor total de R\$ 73.674,80 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **K5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.481.518/0001-24, com sede na Ladeira Maria Godinho, Nº 37, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 27/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 10/04/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **K5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.481.518/0001-24, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 245/2024

PREGÃO: Nº 038/2024

FORNECEDOR: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3598/2025 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrados na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
72	PÓ DE CAFÉ COM GRAU DE INTENSIDADE 08 - Embalagem de 500 grs. Torrado e moído, extra forte, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado ALTO VÁCUO, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, O GRAU DE INTENSIDADE e selo de pureza ABIC. Nos casos em que o café não possuir selo ABIC, será admitida a apresentação de laudo laboratorial e laudo sensorial que garantam o padrão de qualidade do produto ofertado, conforme estabelecido pela Portaria SDA nº 570/2022. Para tanto, deverão ser apresentados junto à proposta laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3426/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **DANUBIA OLIVEIRA CUSTODIO;** **FUNÇÃO:** Enfermeira de Família, referência XII; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2025 e findando-se em 14 de abril de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso e/ou mediante processo seletivo; **VALOR:** R\$ 4.960,97 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º: 3004.10.122.0020-2.034 -

3.1.90.04 - Fontes: 1500 e 1600 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde e Manutenção da Atenção Básica - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios). **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões